



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 388/1996**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO CARLOMANO  
MARQUES PERÍODO DE 121  
DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** É concedida licença ao Deputado Carlomano Marques, por um período de cento e vinte e um dias, a contar do dia 09 de outubro de 1996, para tratamento de saúde, nos termos do **Art. 155, III** do Regimento Interno desta Casa.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 1996.

**DEP. MOÉSIO LOIOLA** – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
**DEP. CIRILO PIMENTA** – 1º SUPLENTE NO EXERCÍCIO DA 1ª

VICE-PRESIDÊNCIA

**DEP. DOMINGOS FILHO** - 2º VICE-PRESIDENTE

**DEP. MANOEL VERAS** - 1º SECRETÁRIO

**DEP. IDEMAR CITO** - 2º SECRETÁRIO

**DEP. PEDRO TIMBÓ** - 2º SUPLENTE NO EXERCÍCIO DA 3ª  
SECRETARIA

**DEP. TED PONTES** - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do  
dia 21/10/1996